



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00236

15 de Agosto de 2025

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0405/2025-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidores para função que especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.014101.116121/2025-68-SEFAZ, às fls. 567,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização da despesa do Termo de Adesão nº 02/2025-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 04.065.033/0001-70, tendo por objeto contratação de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, grupo B, UC Nº 299285 da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada em Boca do Acre/AM:

**I - Fran Clinton Andrade Bezerra**, Matrícula nº 244.627-8D, Chefe de Departamento, AD-3, do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

**II - Rubens Marques Furtado**, Matrícula nº 192.869-4A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, AD-2, da Gerência de Logística - GLOG, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**;

**III - Alessandro Vicente de Oliveira Ferro**, Matrícula nº 192.874-0A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente, AD-2, da Gerência de Infraestrutura - GINF, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**;

**IV - Tarcísio de Arruda Barbosa**, Matrícula nº 259.439-0B, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

**Art. 2º DETERMINAR** que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 13 de agosto de 2025.

[assinado digitalmente]

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0406/2025-GSEFAZ**

**RETIFICA** a Portaria nº 0399/2025-GSEFAZ, na forma abaixo.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 048/2025-DEARC/SEFAZ, de 11/08/2025,

**R E S O L V E :**

**I- RETIFICAR** a Portaria nº 0399/2025-GSEFAZ, de 08/08/2025, que lotou a servidora **INÁCIA DOS SANTOS BESSA**, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 271.764-6A, no Departamento de Arrecadação – DEARC, da Secretaria Executiva da Receita – SER, a contar de 11/08/2025.

Onde se lê: no Departamento de Arrecadação – DEARC, da Secretária Executiva da Receita – SER, a contar de 11/08/2025.

Leia-se: na Gerência de Arrecadação e Controle do IPVA - GCIV, do Departamento de Arrecadação – DEARC, a contar de 11/08/2025.

**II- MANTER** inalterados os demais termos da referida Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 14 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00236

15 de Agosto de 2025

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0407/2025-GSEFAZ**

**ALTERA** os membros da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos desta Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº 0293/2024-GSEFAZ.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, IV, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** a classificação de material considerado inservível, determinada pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.099/17, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material,

**CONSIDERANDO** o atendimento ao disposto no art. 4º e 5º da Instrução Normativa nº 001/2022-GS/SEAD, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para o recebimento de veículos inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos desta Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº 0293/2024-GSEFAZ, de 14/06/2024, e

**CONSIDERANDO** o que consta do MEMO Nº 004/2024-GMAP/SEFAZ, de 19/01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os membros constante no artigo 1º da Portaria nº 0293/2024-GSEFAZ, que instituiu a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos desta Secretaria de Estado da Fazenda, que passa a ser composta pelos servidores abaixo identificados:

**I - GLAUBER DA SILVA FALCÃO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Gerente de Material e Patrimônio - GMAP, Matrícula nº 192.451-6A;

**II - ALESSANDRA MARIA DA COSTA FERREIRA**, Analista da Fazenda Estadual, do Departamento de Controle de Entrada de Mercadorias - DECEM, Matrícula nº 190.358-6A;

**III - ANDRÉA DE FÁTIMA SILVEIRA CAVALCANTI**, Auditora de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, da Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira - GRFC, Matrícula nº 190.397-7A;

**IV - FABRÍCIO MAFRA DA SILVA**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, Subgerente da Folha de Pagamento – SGFP, Matrícula nº 161.898-9B;

**V - JULIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES**, Analista da Fazenda Estadual, da Subgerência de Patrimônio - SPAT, Matrícula nº 273.424-9A; e

**VI - RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, do Gabinete do Secretário - GSEFAZ, Matrícula nº 193.199-0A.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o *caput* será presidida pelo membro indicado no inciso I.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos entregará relatório que descreverá as condições em que os veículos se encontram, com a observância do estado de conservação e o grau de inservibilidade, segundo a classificação determinada pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 38.099/17.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo até o dia **31/12/2025**, a contar da data do termo de instauração da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

**Art. 3º** REVOGAR a Portaria nº 0293/2024-GSEFAZ, de 14.06.2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 14 de agosto de 2025.

(documento assinado digitalmente)

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

